Clipping n º 885

, 14 Outubro 2011 - 11:54:02

Pequenas empresas paulistas faturaram R\$ 28 bilh ões em agosto

A san ç ão ser á publicada na edi ç ão do Di ário Oficial de quinta-feira.

(Por Hugo Bachega) Aviso Pr évio

bilh ões. No m ês, o faturamento m édio por empresa foi de R\$ 21.614,62. Esse resultado foi alavancado pelo com ércio, com crescimento de 5%, seguido por servi ços (+3,6%) e ind ústria, com queda de 4,9% no faturamento real. É o 3 º m ês consecutivo de queda de receita na ind ústria. Estes s ão os principais dados da pesquisa Indicadores Sebrae-SP, que é realizada mensalmente pela institui ç ão, com apoio da Funda ç ão Seade, junto a 2,7 mil MPEs, amostra representativa das 1,3 milh ão de MPE da ind ústria da transforma ç ão, com ércio e servi ços. O diretor superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano destaca o bom resultado das micro e pequenas empresas de com ércio e servi ços, que est ão sendo beneficiadas pelo aumento do emprego renda na economia brasileira . Caetano observa, entretanto, que no restante do ano os neg ócios de micro e pequeno porte devem crescer num ritmo mais moderado, acompanhando a desacelera ç ão do n ível de atividade, em curso na economia brasileira . As expectativas de estabilidade na receita das empresas nos pr óximos meses indicam que os propriet ários de MPEs tamb ém trabalham com essa possibilidade . O sinal amarelo est á aceso , complementa o superintendente. Abigraf Impressos Port ão renova seu parque gr áfico Em uma gr áfica, o acabamento ganha mais import ância a cada dia. O empres ário brasileiro j á percebeu que, ao chegar na fase final, o trabalho tem grande valor agregado, com a pr é-impress ão, impress ão, insumos, energia, entre outros. Por causa disso, cresce o n úmero de gr áficas que controlam a produ ç ão atrav és da integra ç ão, desde a pr é-impress ão ao acabamento. Foi buscando isso que a Impressos Port ão, tradicional gráfica ga úcha, fez seus últimos investimentos: um pacote de duas m áquinas para seu departamento de acabamento. A empresa buscava uma solu ç ão definitiva para sua demanda de revistas, de baixa ou grande tiragem. Ap ós an álise criteriosa, optou pela Heidelberg e adquiriu a alceadeira-grampeadeira Stitchmaster ST 90 Plus. Com uma configura ç ão muito flex ível, o equipamento tem oito alimentadores verticais de cadernos, mais um alimentador autom ático de capa, que o torna capaz de atender a qualquer modelo de revista, independente do n úmero de p áginas. Mas a nova alceadeira n ão chegou sozinha à Port ão. A gráfica investiu tamb ém em uma nova guilhotina, totalmente autom ática e com um sistema de programa ç ão inteligente, a Polar 115X com mesas laterais de 1 metro. Conjuntamente aos investimentos nos equipamentos, a empresa teve que ampliar sua infraestrutura em 200 metros quadrados, modificando o layout para deixar o fluxo mais ágil e r ápido. Abigraf Dilma sanciona sem vetos lei que prev ê 90 dias de aviso pr évio BRAS ÍLIA (Reuters) - A presidente Dilma Rousseff sancionou nesta ter ça-feira sem vetos a lei que determina aos trabalhadores aviso pr évio de at é 90 dias, a depender do tempo de trabalho, informou a Casa Civil da Presid ência da Rep ública. De acordo com o texto, o aviso pr évio que o empregador deve conceder em caso de demiss ão passa a ser proporcional ao tempo de trabalho na empresa. Para quem tem at é um ano, nada muda, continuando os atuais 30 dias previstos na Constitui ç ão. A partir de um ano, ser ão acrescidos ao aviso tr ês dias para cada ano de trabalho, podendo chegar ao m áximo de 90 dias.

As micro e pequenas empresas (MPEs) paulistas registraram aumento m édio de faturamento real de 2,6%, na compara ç ão entre agosto/2011 e agosto/2010. Em termos absolutos, isto significa aumento de R\$ 721 milh ões na receita real, totalizando R\$ 28

Entra em vigor a partir desta quinta-feira (13) a nova regra que concede aviso pr évio de at é 90 dias para demiss ões sem justa causa, dependendo do tempo de trabalho. A lei foi sancionada sem vetos pela presidente Dilma Roussef na última ter ça (11). At é ent ão, os trabalhadores tinham direito a, no m áximo, 30 dias de aviso pr évio.

De acordo com o texto, o aviso pr évio que o empregador deve conceder em caso de demiss ão passa a ser proporcional ao tempo de trabalho na empresa. Para quem tem at é um ano de casa, nada muda, continuando os 30 dias at é ent ão previstos na Constitui ç ão.

Depois que completar um ano no emprego, o trabalhador ganha tr ês dias a mais de aviso pr évio para cada ano de servi ço, podendo chegar a at é 90 dias.

Nova regra pode prejudicar trabalhador que pedir demiss ão

No caso em que o próprio empregado pedir demissão, a amplia ção do prazo poder á resultar em indenizações menores ou em um maior per íodo em que o trabalhador é obrigado a ficar na empresa, sem poder procurar outro emprego.

O alerta é do especialista em direito trabalhista do Instituto dos Advogados de S ão Paulo (lasp) Jo ão Armando Amarante. Segundo ele, isso decorre do fato de que o aviso pr évio é aplicado de forma bilateral, onerando tanto a empresa quanto o trabalhador, conforme a situa ç ão. A parte que rompeu o contrato ter á de arcar com a indeniza ç ão, seja o patr ão que demitiu, seja o empregado que pediu para sair , explica.

Mudan ça divide opini ão de centrais sindicais

A aprova ç ão da nova regra dividiu opini ões entre as maiores centrais sindicais brasileiras. Enquanto a Central Única dos Trabalhadores (CUT) considerou a medida insuficiente.

Por outro lado, a For ça Sindical, a Uni ão Geral dos Trabalhadores (UGT) e a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) avaliaram que o texto poderia ser melhorado, mas que j á garante mais direitos aos trabalhadores. Aviso pr évio de 90 dias poder á prejudicar trabalhador que pedir demiss ão

Bras ília Estendido para beneficiar o empregado demitido sem justa causa, o aviso pr évio de at é 90 dias, sancionado nesta ter ça-feira (11) pela presidente Dilma Rousseff, poder á ser prejudicial ao trabalhador em algumas situa ç ões.

No caso em que o próprio empregado pedir demiss ão, a amplia ç ão do prazo poder á resultar em indeniza ç ões menores ou em um maior per íodo em que o trabalhador é obrigado a ficar na empresa, sem poder procurar outro emprego.

O alerta é do especialista em direito trabalhista do Instituto dos Advogados de S ão Paulo (Iasp) Jo ão Armando Amarante. Segundo ele, isso decorre do fato de que o aviso pr évio é aplicado de forma bilateral, onerando tanto a empresa quanto o trabalhador, conforme a situa ç ão. A parte que rompeu o contrato ter á de arcar com a indeniza ç ão, seja o patr ão que demitiu, seja o empregado que pediu para sair , explica.

Quando o trabalhador é dispensado sem justa causa, o aviso pr évio se traduz num per íodo de car ência, em que o empregado permanece no posto por um per íodo at é conseguir arranjar um novo trabalho, com refor ço nas indeniza ç ões trabalhistas. Na situa ç ão contr ária, quando o empregado vai embora por contra pr ópria, o funcion ário, em tese, tem de ficar at é o antigo empregador arranjar um substituto ou pode deixar a empresa imediatamente, mas com o desconto na indeniza ç ão. Atualmente, diz o especialista, as empresas t êm aberto m ão do direito de exigir o aviso pr évio do funcion ário que pede demiss ão.

Na prática, muitos empregadores dispensam dessa obriga ção os empregados que saem por vontade própria, mas a lei autoriza a cobran ça, diz. Ele, no entanto, adverte que a situa ção pode mudar com a extensão do prazo de 30 para at é 90 dias.

De acordo com o advogado, as empresas podem passar a exigir a contrapartida dos empregados que pedem dispensa para compensar os preju ízos com o encarecimento das demiss ões.

O prazo do aviso pr évio passou de um m ês para at é tr ês meses. Isso ter á reflexo no Fundo de Garantia do Tempo de Servi ço e nas demais verbas indenizat órias, onerando as demiss ões."

Amarante ressalta que a indeniza ç ão por quebra de contrato n ão se restringe às rela ç ões trabalhistas.

O rompimento de qualquer tipo de contrato, em tese, exige uma compensa ç ão. At é os contratos de direito civil t êm essa possibilidade, declara. Apesar dos custos, ele considera positiva a amplia ç ão do prazo do aviso pr évio. Essa proporcionalidade estava assegurada na Constitui ç ão, mas nunca havia sido regulamentada, acrescenta.

Leis antiga e nova

A Constitui ç ão de 1988 estabeleceu o aviso pr évio m ínimo de 30 dias, mas previa que esse direito deveria ser proporcional ao tempo de perman ência do empregado na empresa. Com a nova lei, o aviso pr évio ser á estendido em tr ês dias a cada ano trabalhado, at é o prazo m áximo de 90 dias, no caso de um funcion ário com 20 anos de emprego e que ter á 60 dias somados ao prazo de 30 dias. As novas regras n ão ser ão retroativas. A extens ão do aviso pr évio s ó vale para as novas demiss ões, ocorridas a partir da publica ç ão da lei no Di ário Oficial da Uni ão, prevista para quinta-feira (13). Ag ência Brasil Ministro da Previd ência quer apoio para acabar com fator previdenci ário

Segundo ele, hoje, 17 milh ões de aposentados ganham sal ário m ínimo, enquanto 123 mil recebem acima desse valor. "Espero que possamos avan çar muito mais. A presidente Dilma quer fazer justi ça", disse.

O ministro da Previd ência Social, Garibaldi Alves, voltou a defender hoje o fim do fator previdenci ário (mecanismo criado para retardar os pedidos de aposentadoria).

"Enquanto eu estiver como ministro da Previd ência, n ão sossegarei para termos o fim do fator previdenci ário. Agora, sozinho, n ão vou encontrar a sa ída", disse Garibaldi, durante sess ão na C âmara dos Deputados, em homenagem à Confedera ç ão Brasileira de Aposentados e Pensionistas.

Ele quer a colabora ç ão das centrais sindicais e disse que j á conversou com o ministro da Secretaria Geral da Presid ência, Gilberto Carvalho, para convidar e representa ç ões de aposentados e pensionistas, para discutir o fim do fator previdenci ário. Segundo o ministro, desde 1999, quanto foi criado o fator previdenci ário, at é os dias de hoje, o mecanismo representou uma receita de R\$ 31 bilh ões para o governo federal.

Diante de uma plateia lotada de aposentados e pensionistas, Garibaldi defendeu tamb ém a cria ç ão de uma pol ítica de corre ç ão dos benef ícios para todos os aposentados. "O ideal é que n ão tiv éssemos s ó uma pol ítica de valoriza ç ão do sal ário m ínimo e sim para todos os aposentados", afirmou. (Fonte: Ag ência Estado) **Fim do fator previdenci ário exigir á mobiliza ç ão, diz ministro da Previd ência**

O ministro da Previd ência, Garibaldi Alves Filho afirmou, na última ter ça-feira (11), que o governo s ó conseguir á encontrar uma sa ída para o fim do fator previdenci ário com a ajuda de parlamentares, sindicatos de aposentados e centrais sindicais.

"Enquanto estiver como ministro da Previd ência, n ão sossegarei at é p ôr fim ao fator previdenci ário", disse. Segundo ele, é essencial encontrar uma alternativa para o atual dispositivo - que gerou, at é hoje, uma economia de R\$ 31 bilh ões para a Previd ência.

Garibaldi Alves participou da sess ão solene em homenagem aos 26 anos da Confedera ç ão Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap).

O fator previdenci ário é uma f órmula usada para calcular o valor das aposentadorias do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e tem o objetivo de evitar que trabalhadores se aposentem cedo.

Os parlamentares presentes à sess ão fizeram coro sobre a necessidade do fim do fator e cobraram a aprova ç ão do PL 3.299/08, do senador Paulo Paim (PT-RS), que trata sobre o tema. Segundo Faria de S á, a C âmara n ão tem se preocupado em votar a medida. "Quero cobrar desta Casa: tenha vergonha, respeite os aposentados e pensionistas deste pa ís", disse. Paim afirmou que o fator previdenci ário é um crime contra os mais pobres. "Se conseguirmos nos mobilizar, vamos garantir o fim

Paim attrmou que o tator previdenci ario e um crime contra os mais pobres. "Se conseguirmos nos mobilizar, vamos garantir o tim do fator e o reajuste real dos aposentados", disse.

O deputado Assis Melo (PCdoB-RS) tamb ém defendeu o fim do dispositivo. "Do ponto de vista do movimento sindical, temos que acabar com o fator previdenci ário e depois buscar uma alternativa para ele. A ideia de que para usar um direito, o trabalhador tem de

abrir m ão de outro, e para se aposentar, tem de abrir m ão de parte do sal ário, é um absurdo que s ó acontece aqui no Brasil. É por isso que estamos nessa luta".

Recomposi ç ão das aposentadorias

Outra cobran ça dos deputados foi a aprova ç ão do PL 4.434/08, tamb ém de Paim. A proposta cria um índice de corre ç ão previdenci ária para garantir o reajuste dos benefícios da Previdência de acordo com o aumento do valor m ínimo.

Segundo dados da Cobap, de 1991 a 2010, cerca de 4,6 milh ões de aposentados tiveram perdas salariais que reduziram o valor recebido para um sal ário m ínimo.

Mar çal Filho afirmou que a redu ç ão salarial é uma "tremenda crueldade" contra quem recolheu determinado n úmero de sal ários e agora recebe bem menos. De acordo com ele, é necess ário entender que os aposentados e pensionistas n ão podem esperar "indefinidamente" pela mudan ça na legisla ç ão. (Fonte: Ag ência C âmara)

Jorge Caetano Fermino